Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DAS SESSOES

Decisão Simples da 2ª Camara	**:**	**DS02 - S.SESS - 00379/2011**
PROCESSO TC/MS	**:**	8360/2010
PROTOCOLO	**:**	1000562
ÓRGÃO	**:**	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	**:**	FRANCISCO EMANOEL ALBUQUERQUE COSTA
CARGO DO ORDENADOR (A)	**:**	PREFEITO (A)
ASSUNTO DO PROCESSO	**:**	CONTRATO ADMINISTRATIVO 131/2010
RELATOR	**:**	CONS. PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA
CONTRATADO (A)	**:**	HIDRAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	**:**	PREGÃO 024/2010
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**:**	AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA ATENDER AOS ESTRATÉGIA SAÚDE SAUDE DA FAMILA - ESF SOB COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BELA VISTA-MS.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	**:**	R$ 50.510,88
SESSÃO	**:**	16ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA DE 25-10-2011

A 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo, o parecer do Ministério Público de Contas, **DECIDE:**

1.Pela extinção do processo, por perda do objeto (inexecução contratual) e, seu consequente arquivamento.

2.Pela comunicação do resultado deste julgamento aos interessados, nos moldes regimentais.

Participaram, ainda, do julgamento os Excelentíssimos Senhores Conselheiros JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS e WALDIR NEVES BARBOSA.

Presente o Excelentíssimo Senhor Procurador de Contas do Ministério Público de Contas, Dr. JOSÉ AÊDO CAMILO.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 2011.

(a)Conselheiro Waldir Neves Barbosa
Presidente

CERTIFICADO

CERTIFICO o cumprimento do Parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

MARISA JOANA CHENA
CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TC/MS

MJC/ra